



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2002, de 01 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Elizangela Silva Comerio**, no cargo de **Auxiliar de Odontólogo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 01 de agosto de 2017.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 01/08/2017.

  
Elyzangela Soares Comerio  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 01/08/2017  
  
SERVIDORA

*Gilmara Passamani Pereira*  
Gerente de Apoio Logístico  
e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 02/08/2017  


Cleomir de A. Zandominghe  
Diretor Administrativo